**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **Deliberação – 01/2013** | Assunto: Propõe a complementação da DPL 60/2013 do CAU/RS, de 25 de janeiro de 2013, e dá outras providências.  |
|  | Data: **21/02/2013** |

Propõe a complementação da DPL 60/2013 do CAU/RS, de 25 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

A Comissão de Atos Administrativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, reunida em 21 de fevereiro de 2013, na sede do CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas.

Ampliar os “considerando” da Deliberação Plenária n° 60/2013, com os seguintes:

**CONSIDERANDO:**

1. Que o representante designado pelo Plenário não receberá ajuda de custo do CAU/RS;
2. Que cada representação deverá ser submetida à apreciação do Plenário;
3. Que o mandato do representante será preferencialmente de 01 (um) ano, independentemente das regras definidas pelo organismo que solicitar a representação;
4. Que o representante designado deve manifestar-se sobre assuntos de arquitetura e urbanismo em sua representação em nome do CAU/RS;
5. Que o representante deverá preencher a cada evento que comparecer um relatório a ser encaminhado ao CAU/RS no prazo de até 05 dias após a realização do evento;
6. Que o representante poderá ser substituído se não atender aos critérios estabelecidos pelo CAU/RS, bem como se ausentar em duas sessões sem justificativa;
7. Que a representação designada deverá ser relevante para o exercício profissional;
8. Que a ação do representante não deverá ser confundida com o trabalho profissional.

**DELIBERA:**

1. Apresentar em plenária a complementação da DPL n° 60/2013 do CAU/RS de 25 de janeiro de 2013.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2013.

**Carlos Alberto Sant’ana**

 Coordenador da Comissão de Atos Administrativos